

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

03 DE JULHO DE 2020

ANO II | EDIÇÃO 183



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Atas de registro de preço	4

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.203, DE 30 DE JUNHO DE 2020**

Dispõe sobre a composição da Comissão de Fiscalização do Contrato de Gestão nº 030/2018.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Município de Itupeva celebrou o Contrato de Gestão nº 030/2018 com a Associação Paulista de Gestão Pública – APGP -, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º do Decreto nº 3.120, de 12 de dezembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º A Comissão de Fiscalização do Contrato de Gestão nº 030/2018 passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo, obrigatoriamente, 01 (um) médico:

Sara Carvalho de Oliveira - RG: 34.465.161-7

Marco Alessandro Talloni Ferrari – RG: 8.919.126-2

II – 01 (um) Procurador Municipal:

Francisco Carlos Pinto Ribeiro – RG: 16.766.801-8

III – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde:

Reinaldo Baião de Oliveira - RG: 9.310.818

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.181, de 06 de maio de 2020.

Itupeva, 30 de junho de 2020; 55º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Decreto nº 3.203/2020 02

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 3.204, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a vigência da Lei Complementar nº 481, de 07 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 481, de 07 de fevereiro de 2020, que estabelece critérios excepcionais para regularização de edificações no município e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Lei Complementar nº 481/2020, referente à possibilidade de prorrogação de prazo para a vigência da respectiva Lei, caso a administração pública entenda ser necessário;

CONSIDERANDO o atual cenário sobre a pandemia do Coronavírus (COVID-19) e, ainda, que os atendimentos aos profissionais técnicos e demais munícipes na Prefeitura Municipal de Itupeva estão sendo realizados de forma reduzida;

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo Administrativo nº 6597-5/2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para a vigência da Lei Complementar nº 481, de 07 de fevereiro de 2020, que estabelece critérios excepcionais para regularização de edificações no município e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itupeva, 30 de junho de 2020; 55º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Decreto nº 3.204/20 02

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 021/20, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade. Processo Administrativo nº 8510-8/2020.

Gabinete do secretário, em 02 de julho de 2020.

1. Face ao que consta nos autos, HOMOLOGO o PREGÃO PRESENCIAL nº 021/20, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 02/07/2020 conforme segue:

LICITANTE: PETTER UNIFORMES EIRELI - EPP

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	CAMISETA*	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
2	CAMISA MANGA LONGA*	300	R\$ 35,60	R\$ 10.680,00
3	CALÇA*	300	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00
4	BONÉ*	150	R\$ 12,90	R\$ 1.935,00
VALOR GLOBAL				R\$ 27.615,0

* descritivo conforme termo de referência do edital.

2. Publique-se.

(ANTÔNIO GERMANO SAI)

Secretária Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade*

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

DE 02 DE JULHO DE 2020

Processo Administrativo nº 3436-9/2020

Pregão Presencial Nº 023/2020

Objeto: Aquisição de dietas e suplementos nutricionais, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias e de classificação e aceitabilidade dos preços RESOLVE:

I – ADJUDICAR os itens da presente licitação às empresas:

- ARBADISTRIBUIDORADE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Itens 1 e 9).

- EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA (item 6).

- MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA (itens 2, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 12, 13, 14 e 15).

II. Declarar FRACASSADOS, por motivo de valor superior

ao estimado nos autos, os itens 8 e 16.

(FERNANDA KELLI FERROLI)

Pregoeira

Atas de registro de preço

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Considerando um equívoco no Extrato de Ata de Registro de Preço publicado na Imprensa Oficial do Município de Itupeva, Edição nº 175.

Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/20.

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/20.

JULIANA FERREIRA ALEIXO

Secretária Municipal de Gestão Pública*

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/20. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: G.S. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO Nº 893-4/20. ASSINATURA: 02/07/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E ADUELAS DE CONCRETO ARMADO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ITENS E VALORES: 10 – TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2 PARA ÁGUAS PLUVIAIS Ø 1500. R\$ 491,25 POR MT. MARCA: GUARANI. 11 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2 PARA ÁGUAS PLUVIAIS Ø 1200. R\$ 326,25 POR MT. MARCA: GUARANI. 12 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2 PARA ÁGUAS PLUVIAIS Ø 1000. R\$ 233,10 POR MT. MARCA: GUARANI. 13 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2 PARA ÁGUAS PLUVIAIS Ø 800. R\$ 159,55 POR MT. MARCA: GUARANI. 14 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2 PARA ÁGUAS PLUVIAIS Ø 600. R\$ 96,05 POR MT. MARCA: GUARANI. 15 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2 PARA ÁGUAS PLUVIAIS Ø 400. R\$ 59,40 POR MT. MARCA: GUARANI. 16 - ADUELA EM CONCRETO ARMADO FCK30 - PAREDE DE 0,20 - TB 45 (3,0 METROS DE LARGURA X 2,0 METROS DE ALTURA). R\$ 2.731,91 POR PÇ. MARCA: GUARANI. 17 - ADUELA EM CONCRETO ARMADO FCK30 - PAREDE DE 0,20 - TB 45 (3,0 METROS DE LARGURA X 1,5 METROS DE ALTURA). R\$ 2.488,90 POR PÇ. MARCA: GUARANI. 18 - ADUELA EM CONCRETO ARMADO FCK30 - PAREDE DE 0,15 - TB 45 (2,0 METROS DE LARGURA X 2,0 METROS DE ALTURA). R\$ 2.004,82 POR PÇ. MARCA: GUARANI. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/20. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 02.